

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.025, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001138/2010-00, resolve: I – Liberar a unidade geradora UG-01, de 7.000 kW de capacidade instalada, da UTE Cabot Mauá, localizada no Município de Mauá, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Cabot Mauá Indústria e Comércio Ltda., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº [2.242](#), de 12 de janeiro de 2010, para início da operação comercial a partir do dia 8 de outubro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.10.2010, seção 1, p. 106, v. 147, n. 194.